

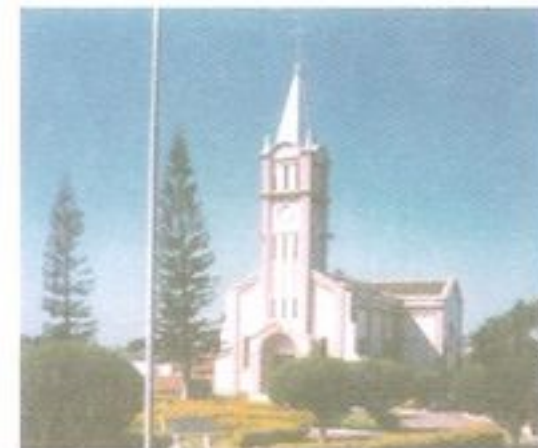


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2010

Dispõe sobre a criação de vaga para o Emprego Público de Professor de Educação Básica II-B, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e da outras providências.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e legislações vigentes,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada 01 (uma) vaga no quadro de pessoal para o Emprego Público, constante no Anexo I, abaixo descrito:-

ANEXO I

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPREGO	QTDE	REFER.	SALÁRIO	PROVIMENTO	NIVEL ESCOLAR
Professor de Educação Básica II-B	01	F-8	1.236,40	Concurso Público	Nível Superior Completo

Artigo 2º - As atribuições, competências e demais atividades estão contidas no Anexo I, do Decreto n.º 1919/2007, de 26/11/2007.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 18 de Março de 2010.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


EDWALDE PIRES DE A. SOBRINHO
Secretario M. de Administração